**EDITAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação da Senhora JANETE FATIMA SANTIN DEGASPERI, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 29 de junho de 2017, efetivou-se a contratação de aluguel, através de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação, em conformidade com as seguintes condições:

1. **OBJETO.**

O objeto do presente contrato é a **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, EM ALVENARIA, MEDINDO 100 M² (CEM METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pela CONTRATADA, como discriminado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Qtde** | **Preço Unit.** | **Preço total** |
| 01 | Locação de sala comercial, com 100m², situada na quara 165, lote urbano n° 06 e parte do lote urbano n° 04, Centro, na cidade de Bandeirante-SC, imóvel inscrito sob matrícula n° 10929 no registro de imóveis de São Miguel do Oeste - SC. | Mês | 12 | 1.164,00 | 13.968,00 |

1. **DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A locação da sala comercial, o Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante será fornecida por **WALNEY BIASI**, pessoa física, domiciliada na Rua do Comércio, n° 197, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 525.821.919-49 e RG n° 1.411.048 SSP/SC, devido necessidade, pela eficiência na contratação, com preço condizente com o mercado, conforme avaliação técnica, e também pela indisponibilidade de outras opções de imóveis no Município de Bandeirante.

**4 .** **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Adotar-se-á a forma de análise da dispensa de licitação **pela contratação mais vantajosa à Administração.**

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva locação, através de depósito em conta corrente bancária a ser informado pelo LOCADOR, após contabilização na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e posteriores alterações.

1. **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Bandeirante, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação e codificação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Despesa | Recurso | Complemento do Elemento | Valor R$ |
| 2017 | 21 | 2000 | 3.3.90.36.15 | 6.984,00 |
| 2018 | ? | ? | 3.3.90.36.15 | 6.984,00 |
| Total | | | | 13.968,00 |

1. **JUSTIFICATIVA**

Esta contratação justifica-se pela necessidade de novo espaço físico ao Fundo Municipal de Assistência Social, visto que hoje está instalado conjuntamente com o setor de Engenharia.

Lembra-se da necessidade de privacidade ao trabalho realizado por esta secretaria. Sendo que realiza um trabalho obrigatoriamente sigiloso, complexo e de grande relevância social.

De tal forma, diante da situação vivenciada pela secretaria, foi verificada a extrema necessidade de mudança de sede, de modo a proporcionar melhor atendimento ao público, principalmente às crianças, adolescentes e idosos.

Justificar-se-á a contratação do referido aluguel, através de processo de dispensa de licitação, pelo Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que o imóvel a ser locado possui ótima localização, com acesso facilitado pelo público a ser atendido, e ainda pelo preço estar condizente com a realidade do mercado imobiliário, conforme avaliação de profissional habilitado anexado ao processo licitatório.

**8. DO VALOR**

8.1 – O preço a ser pago pelo mês de aluguel contratado será de R$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais), totalizando para o período contratado, de 01/07/2017 a 30/06/2018, o valor de R$ 13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais) conforme anteriormente descrito.

8.2 - O contrato de locação decorrente deste processo de dispensa de licitação terá vigência de 01/07/2017 a 30/06/2018 com opção de alteração ou renovação nos termos da Lei 8.666/93, podendo os valores ser reajustados com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses posteriores a data de assinatura deste.

**9 - DESPACHO.**

9.1 - A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, com base no inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

**10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

10.1 - Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório para locação de sala comercial, na data de 29 de junho de 2017, com contrato decorrente deste vigente de 01/07/2017 a 30/06/2018

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado nos meios publicitários adequados e no local de costume da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

Bandeirante – SC, 29 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANETE FATIMA SANTIN DEGASPERI Nadia Dreon Farias Zanatta

Gestora do FMAS Advogada OAB/SC 33.558